

MENSAGEM Nº 1.263

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga permissão à Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 10 de setembro de 2025.